

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 005/2023

Republicado para correção

Natividade – TO, 14 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona:

- I. **20 e 21 de fevereiro** – (Ponto Facultativo)
- II. **22 de fevereiro** – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 12:00 horas)

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA:73143260106
Digitally signed by THIAGO JAYME
RODRIGUES DE CERQUEIRA:73143260106
Date: 2023.02.16 11:56:47 -03'00'

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal